



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
APMI – CÉU AZUL - PARANÁ

Ofício Nº 01/2022

Céu Azul/Pr. 14 de Janeiro de 2022.

Exmo. Sr.
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Assunto: Informamos encaminhamento do Plano de Trabalho do Projeto "Aconchego de Mãe" devidamente descrito.

Considerando que nossa instituição apresentou proposta para o Projeto 04 do Chamamento Público do Edital nº 03/2021, sendo nossa proposta aceita e homologada em diário oficial no dia 28 de Dezembro de 2021 encaminhamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal o Plano de Trabalho.

Informamos que o referido Plano de trabalho para o Projeto Aconchego de Mae – Projeto 04 do edital 03/2021 será desenvolvido no ano de 2022 com valor a ser recebido da Prefeitura Municipal de Céu Azul de R\$121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais) e está devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
PROCOLO
Nº 024/2022
Data 13/01/2022



Leandro Agnes
RG: 7.702.599-5

Presidente da Entidade/Organização

Documento de referência
documento para o fiscal
de governo das entidades,
para análise e providências
necessárias

Leilão 17 de Janeiro / 2022

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'A. M. S.', written over a horizontal line.



ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Política da Criança e do Adolescente

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022- PROJETO 04

I – DIAGNÓSTICO

No Município de Céu Azul o atendimento as gestantes através das políticas públicas no âmbito da saúde e assistência social é realizado via Sistema Único de Saúde, Secretaria de Assistência Social e também pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI. No que se refere ao atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo, objetiva o acompanhamento adequado das gestantes através do Programa Saúde da Família e Programa Mãe Paranaense, que apresentam um elenco mínimo de procedimentos para uma assistência pré-natal adequada, ampliando esforços no sentido de reduzir as altas taxas de morbi-mortalidade materna, perinatal e neonatal. Normalmente o acompanhamento as gestantes é realizado pelas equipes do Programa Saúde da Família, onde cada equipe realiza as visitas e os atendimentos a cada usuária de forma regionalizada conforme as unidades básicas de saúde existentes. De acordo com os dados do sistema municipal de acompanhamento a gestante na rede municipal de saúde foram atendidas conforme ofício 2060/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - trezentos e seis (trezentos e seis) gestantes de todos os níveis sociais, tendo em vista que o Sistema Único de Saúde preconiza o atendimento universal. No âmbito da Assistência Social atualmente de acordo com os dados do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS temos em nosso município 1646 famílias inseridas no Cadastro único e dessas, 272 são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. A Política de Proteção Social Básica visa à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas dos usuários. Neste contexto o “Projeto Aconchego de Mãe” realizou no ano de 2021, o atendimento prioritário as gestantes que são usuárias da Política de Assistência Social. Dessa maneira a Política da Assistência Social atende prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade Social. O Projeto “Aconchego de Mãe” segue este principio para pautar seu atendimento, a instituição se disponibiliza atender a quem necessitar, realiza busca ativa, recebe encaminhamentos da rede de proteção e busca, através das reuniões, oficina de costura, atendimentos individualizados e da visita domiciliar o atendimento a este publico alvo que são as gestantes. A partir do momento em que é confirmada a gestação através das Unidades Básicas de Saúde – UBS, as agentes comunitárias de saúde repassam a APMI os nomes das gestantes, as mesmas são encaminhadas também via Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. Após os encaminhamentos as profissionais de Serviço Social e Psicologia, realizam a busca ativa para incluir as mesmas no programa através da visita domiciliar, na ocasião a Assistente Social realiza uma entrevista, por meio da qual serão coletados dados importantes para a identificação da usuária, onde são aferidos a composição familiar, situação socioeconômica, saúde e tudo o que se faça necessário. No ano de 2021 a APMI atendeu no Projeto quatro grupos - 66 (sessenta e seis) gestantes - Com base



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

nos cadastros de atendimentos devidamente arquivados na instituição pode observar que dessas usuárias – 27 (vinte e sete) no momento do cadastro estavam na primeira gestação e 39 (trinta e nove) já haviam vivenciado a experiência da maternidade mais de uma vez, nove (09) famílias possuem renda declarada inferior a um (1) salário mínimo, cinquenta (50) famílias possuem como renda declarada de um a três (1 a 3) salários mínimos e sete (7) famílias possuem renda superior a três (3) salários mínimos. O atendimento a gestante acontece num primeiro momento mediante a execução dos grupos, após o nascimento do bebê percebe-se que ainda a família apresenta demandas a serem trabalhadas relacionadas a encaminhamentos para a rede de proteção social do município, para políticas de educação e saúde, portanto diante da demanda apresentada no ano de 2021 a APMI através do "Projeto Aconchego de Mãe" integrou ações direcionadas ao atendimento das gestantes e seus filhos na primeira infância de 0 a 6 anos, ampliando assim a área de atuação de forma sistematizada. Dessa maneira para além do atendimento e acompanhamento da gestante foi realizado o acompanhamento da primeira infância de seus filhos, objetivando a garantia de acesso aos direitos fundamentais da criança nos primeiros anos de vida, como direito à vida e à saúde, nutrição à convivência familiar e comunitária, educação, intensificação dos vínculos afetivos e o desenvolvimento familiar, mediante a implementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 0 a 6 anos. No ano de 2021 através desse trabalho atendemos 39 crianças. Essencialmente durante a primeira infância (0 aos 6 anos), onde a criança depende totalmente de um cuidador (a) para cuidados básicos e também para a formação de seus primeiros vínculos afetivos. "As experiências e oportunidades de bons relacionamentos, nos primeiros anos de vida, auxiliam na criação de um forte alicerce, gerando valores, habilidades cognitivas e sociabilidade" (NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA, 2016, p. 4). No trabalho com gestantes, suas crianças e famílias, é de suma importância o estabelecimento do vínculo. Sendo este da mãe para com a criança, entre irmãos, vizinhos, e entre os próprios cuidadores que devem dividir a grande responsabilidade de criar um indivíduo. O vínculo é fundamental para que exista cuidado, afeto, preocupação e interesse dentro de uma família. Nesse sentido, a ampliação do trabalho da APMI esta sendo proposta com a finalidade de potencializar esse vínculo, na perspectiva de fortalecer a gestante ou puérpera, fortalecer a família e assim, fortalecer também a criança. Após a identificação das usuárias e seus filhos a serem atendidas a assistente social e psicóloga da APMI realizarão um trabalho de busca ativa para iniciarem o acompanhamento através da realização do trabalho de fortalecimento de vínculo familiar, ações estas, desenvolvidas através de palestras socioeducativas, atendimento individualizado, visitas domiciliares e oficinas.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Atendimento às gestantes e seus familiares, bem como prestar atendimento as crianças de 0 a 6 anos oriundas das gestantes atendidas nos grupos do Município de Céu Azul – Paraná.

II – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

METAS:	INDICADORES:



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

<ul style="list-style-type: none">- Prevenir situações de risco pessoal e social, fortalecendo vínculos familiares e afetivos;- Prestar informações pertinentes a fase gestacional e de cuidados com o Recém-nascido, bem como orientações referentes aos benefícios relacionados;- Aprimorar e/ou resgatar a autoestima das gestantes.- Prestar assistência para que a futura mamãe possa lidar com as mudanças que chegam com a maternidade.- Acompanhar o desenvolvimentos das crianças de 0 a 6 anos filhos de mães atendidas pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none">- Atender em média 50 (cinquenta) gestantes na modalidade de grupos, durante os meses de Janeiro a dezembro de 2022, no Município de Céu Azul, com controle de presença e acompanhamento presencial através de relatório de atividades desenvolvidas.Serão prioritárias no atendimento os usuários que se encontram-se em situação de vulnerabilidade, porém, todas as gestantes do município que tiverem interesse poderão aderir ao nosso projeto;- Atender de forma individual ou coletiva, durante os meses de Janeiro a dezembro de 2022, crianças de 0 a 6 anos de idade, advindos das gestantes atendidas pela Instituição.- Realização de palestras sócioeducativas e reuniões com o público alvo e profissionais envolvidos, durante os meses de Janeiro a dezembro de 2022 demonstrados através de lista de presença e relatórios.✓ Através de parceiros voluntários, a entidade oferece um dia especial onde elas são maquiadas e levadas para uma sessão de fotos para registro desse momento único.
V – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:	



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

Gestantes de diversas faixas etárias, suas famílias e seus filhos de 0 a 6 anos, algumas usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, inscritas no Cadastro Único – CAD Único e no Programa Auxílio Brasil - e outras não vinculadas a qualquer sistema, mas que tenham interesse em participar do projeto.

V – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que A Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93, atualizada pela Lei 12.435/2011 organiza, em termos legais, o Sistema Único de Assistência Social, todos os avanços políticos que vimos construindo nas instâncias de pactuação e deliberação, desde 1993, estão hoje contemplados em uma legislação que nos orienta e nos torna corresponsáveis pela implantação do SUAS. Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social - SUAS descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. O qual consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 é sancionada, garantindo a continuidade do SUAS. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Houve um momento histórico em que surgiu a necessidade de reivindicar a construção de um Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-SUAS esta norma surgiu para uma readequação e reestruturação do setor público no Brasil o qual estabelece diretrizes para a gestão do trabalho pressupõem, entre outras dimensões: conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; propor estímulos e valorização desses trabalhadores; identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; e uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. De acordo com a NOB/RH – SUAS enquanto entidade socioassistencial de atendimento a APMI se encontra na área de Proteção Social Básica o qual estabelece na composição da equipe de referência 01 profissional de Serviço Social, 01 profissional de Psicologia e 02 técnicos de nível médio para prestação de serviços e execução dos mesmos. A APMI atualmente atende com sua equipe mínima completa o qual contém: 01 Diretora Administrativa, 01 Profissional de Serviço Social, 01 Profissional de Psicologia, 01 Oficineira de trabalhos manuais e 01 zeladora. Considerando que



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

a gestação é um período de adaptação tanto para a usuária quanto para a família e, portanto ambos expostos a vulnerabilidade devido as transformações sociais, físicas, afetivas, psicológicas e de saúde o presente projeto apresentado supre a demanda de um atendimento direcionado a gestante, suas famílias e seus filhos de 0 a 6 anos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) atendimento este que se faz necessário para acolher, escutar, orientar e promover reflexões sobre: as situações vivenciadas no contexto da gestação e a primeira infância e interesses que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva a família, ao acesso a direitos e, impactando na convivência familiar e comunitária, mudanças na dinâmica familiar devido período de gestação e o período após o nascimento do bebê; permitir a expressão de sentimentos relacionados ao período gestacional e à maternidade e apresentar informações sobre as questões emocionais peculiares à estes períodos; abordar aspectos sócio-econômico-culturais relativos à gestação e à maternidade e abordar aspectos educacionais quanto ao planejamento familiar, cuidados com o recém nascido. Ainda com vistas ao fortalecimento da função protetiva da família faz-se de suma importância trabalhar com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os filhos dessas gestantes de 0 a 6 anos que se encontram na primeira infância. Após a Constituição Federal de 1988 e os demais marcos legais como Lei Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS 1993), a atenção a criança foi colocada em pauta não mais apenas sob a perspectiva da garantia da sobrevivência mas sim sob a perspectiva do cuidado, da garantia da proteção integral. Vale ressaltar que quando trata-se do atendimento a primeira infância devemos considerar também a Lei nº 13.257 de 08 de Março de 2016 – Lei do Marco Legal que dispõe em seu artigo art. 5º que constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. O atendimento voltado as gestantes e seus filhos através dos grupos de gestantes e da continuidade do atendimento após ao nascimento do bebe proporcionam acesso a proteção social a estes usuários. Dessa maneira, o Projeto Aconchego de Mãe, ofertou e continuará ofertando para o ano de 2022 o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos, visando, instrumentalizar e proporcionar condições para realizarem o cuidado de seus filhos sob a nova perspectiva trazida após a constituição Federal de 1988; este é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado, em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 e possui caráter preventivo, protetivo e proativo; pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários.

VI – METODOLOGIA:

Aproximadamente a cada dois meses, as profissionais de serviço social e psicologia, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, realizam um levantamento de quantas gestantes estão cadastradas no Sistema Único de Saúde e logo após é feito a seleção de quantas podemos atender, sendo que



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

nossa estrutura física tem capacidade para atender 12 (doze) a 15 (quinze) usuárias por grupo. A assistente social utiliza uma ficha cadastral para inscrição da gestante onde contém informações sobre a idade gestacional, seus familiares, situação socioeconômica e de todos que residem na casa, se é usuário do Programa Bolsa Família – PBF e se participa de mais algum outro programa social do governo federal; e é com estes dados que verificaremos qual gestante poderá receber o auxílio natalidade previsto pelo Projeto “Aconchego de Mãe”. Os encontros ocorrem todas as segundas e quintas – feiras das 14h às 17h com atividades de trabalhos manuais onde confeccionam o enxoval básico do bebê e palestras na qual são trabalhadas as seguintes temáticas: Planejamento familiar e métodos contraceptivos e Aleitamento Materno, Risco de Toxoplasmose/ Brucelose e outros riscos na Gestação, Cuidados necessários com uso de Medicamento na Gestação e no 1º ano de vida do bebê, Relacionamento Familiar – Relacionamento Mãe e Bebe, mudanças comportamentais e de papéis, Direitos Previdenciários e outros, Trabalho em Grupo de Fortalecimento de Vínculos, A importância dos exames pré-natais e acompanhamento no SUS durante a gestação, Papel da Família para o Desenvolvimento do ser humano, Saúde Bucal da Gestante e do Bebe, Orientação Fala do Bebe. Distribuímos aos nossos voluntários um relatório de atividades que contém os dados do palestrante voluntário advindo da rede municipal de Saúde, Assistência Social e Educação e abaixo das informações pertinentes, ao mesmo solicitamos as participantes do grupo para assinar a lista de participação na palestra a qual arquivamos na entidade. Além dos instrumentais supracitados temos a lista de presença e relatório bimestral e semestral das atividades desenvolvidas nos grupos os quais serão encaminhados aos órgãos competentes. Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares de 0 a 6 anos (SCFV) o mesmo será executado com os filhos advindos das gestantes atendidas pela instituição nos grupos a partir do ano de 2021- conforme o nascimento do bebe a genitora e a criança permanecerão vinculados a neste serviço na instituição e o trabalho será desenvolvido, através de visitas domiciliares e acompanhamento familiar sistematizado semanalmente conforme necessidade dos usuários e planejamento técnico pre estabelecido, com intuito de fortalecer os vínculos familiares, em especial os das mães e seus filhos e ofertar condições a garantia dos direitos básicos da criança na primeira infância. Para o período de atendimento do publico em questão, serão feitos acompanhamentos frequentes bem como visitas domiciliares para controle e/ou levantamento de informações passíveis de orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários. Em 2013, com a Resolução CNAS nº 1/2013, elegeu-se um público prioritário para participar do SCFV. As crianças até 6 anos cujo atendimento é prioritário no SCFV são aquelas: I - em situação de isolamento; II – em vivência de violência e/ou negligência; III – em trabalho infantil; IV - em situação de abuso e/ou exploração sexual; VI – em situação de acolhimento; VII - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; VIII - em situação de rua; IX – com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. No primeiro momento serão atendidos todas as crianças após o nascimento, posteriormente havendo necessidades a assistente social e psicóloga irão proceder com triagem para atendimento ao grupo prioritário. As ações realizadas serão documentadas mediante uso de listas de presença, lista de atendimentos individualizados, formulários de inscrição dos usuários, planilha de visitas domiciliares devidamente assinadas e envio relatórios bimestrais e semestrais aos Conselhos a que a instituição encontra-se cadastrada.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Nome	Objetivos:
"Projeto "Aconchego Mãe"	<p>Objetivo Geral: Atender a gestante, suas famílias e seus filhos com idade entre 0 a 6 anos, melhorando a qualidade de vida, através de ações socioeducativas e socioassistenciais, prevenindo situações de risco social e pessoal, fortalecendo os vínculos familiares e afetivos e reduzindo a morbi mortalidade materna e infantil, bem como alcançar bem estar físico, mental, moral, ético das crianças em seu entorno familiar.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Possibilitar mudanças de hábitos, quebra de tabus e estereótipos à respeito da gestação;✓ Propiciar o entrosamento familiar, fortalecendo os vínculos familiares afetivos;✓ Melhorar o atendimento junto as mulheres gestantes;✓ Aprimorar a qualidade dos serviços ofertados pelo sistema público às gestantes;✓ Desenvolver ações socioeducativas e de saúde, melhorando a qualidade de vida;✓ Reduzir a morbi mortalidade materna e infantil;✓ Orientar as gestantes quanto às atividades da vida diária;✓ Informar sobre os direitos previdenciários das gestantes;



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">✓ Viabilizar um conjunto de ações que possibilitem ações imediatas o respeito e integridade da gestante;✓ Desenvolver esforços concretos para restabelecimento e/ou preservação dos valores e vínculos familiares; por meio da oferta de informações e desenvolvimento de habilidades;✓ Incentivar e apoiar o fortalecimento emancipatório e competências facilitadoras de inclusão social✓ Mediar ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, garantindo assim o encaminhamento e acompanhamento para a efetivação do acesso aos direitos das crianças atendidas.
--	--

Leandro Agnes
RG: 7.702.599-5
Presidente da Entidade/Organização

**Associação de Proteção à
Maternidade e Infância
CNPJ 77.292.753/0001-42**



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: [entidade preencher]

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (Referência metódicas qualitativas)
Projeto "ACONCHEGO DE MÃE"	Objetivo Geral: Atender a gestante, suas famílias e seus filhos de 0 a 6 anos, melhorando a qualidade de vida, através de ações socioeducativas e socioassistenciais, prevenindo situações de risco social e	05 (cinco) grupos por ano executado todas as segundas e Quintas das 14h as 17h, realizados com as gestantes. Visitas domiciliares semanais para acompanhar	Em média 12(doze) a 15 (quinze) Gestantes por grupo. Até 08 atendimentos semanais a crianças de 0	Composta por Recepção; Escritório; Sala da Assistente Social; Sala de Reuniões; Cozinha e almoxarifado; Sala da psicóloga; Sala para arquivos mortos;	01 Diretora Administrativa; 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Instrutor de Costura; e 01 Zeladora. (Voluntários cedidos pela rede socioassistencial e da sociedade civil).	Código 3.1.90.11.01 - Vencimentos e salários Código 3.1.90.11.43 - 13º salário Código 3.1.90.11.45 - Férias abono constitucional	O Recurso será utilizado para o desenvolvimento do Projeto para pagamento de salários e encargos e outras obrigações patronais	Cumprir com a meta dos 05 grupos anuais; Atender em média 50 gestantes e seus filhos de 0 a 6 anos anualmente de toda a Municipalidade onde serão ministradas palestras socioeducativas e socioassistenciais



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

<p>personal, fortalecendo os vínculos familiares e afetivos e reduzindo a morbimortalidade materna e infantil, bem como alcançar bem estar físico, mental, moral, ético das crianças em seu entorno familiar.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Possibilitar mudanças de hábitos, quebra de tabus e estereótipos à 	<p>mento familiar dos usuários do Projeto-gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.</p>	<p>a 6 anos dos filhos gestantes participantes dos grupos.</p>	<p>lavanderia; 03 banheiros e 02 escadas (uma interna e outra externa) que dá acesso aos dois pisos.</p> <p>01 carro para realizar visitas domiciliares.</p>	<p>Código 3.1.90.13.01 - FGTS</p> <p>Código 3.1.90.13.02 - Contribuições previdenciárias INSS</p> <p>Código 3.1.90.13.18 - PIS/PASEP</p> <p>Código 3.1.90.13.99 - Outras obrigações patronais (Contribuição Sindical Patronal, livro contábil, certificado digital)</p>	<p>ais; Realizar a oficina de costura a qual incentiva o desenvolvimento emancipatório da família; Desenvolver ações intergeracionais, trocas culturais e vivenciais, através dos encontros incentivando a socialização e vida comunitária.</p> <p>Potencializar a função de proteção e cuidado da família através do Serviço de convivência e</p>
---	---	--	--	---	--



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

	<p>o respeito e integridade da gestante; ✓ Desenvolver esforços concretos para restabelecimento e/ou preservação dos valores e vínculos familiares; por meio da oferta de informações e desenvolvimento de habilidades;</p> <p>✓ Incentivar e apoiar o fortalecimento</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

	aos direitos das crianças atendidas.							
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Associação de Proteção à
Maternidade e à Infância
CNPJ 77.292.753/0001-42

Leandro Agnes/RG: 7.702.599-5
Presidente da Entidade/Organização

CNPJ: 77.292.753/0001-42 - Rua Arnaldo Busato, 1270 – Céu Azul - PR
CEP: 85840-000 – Fone/FAX: 3266-2653 Email: apmiceuazul@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
12 (doze) a 15 (quinze) Gestantes por grupo, e concomitante ao grupo atender aos filhos destas gestantes de maneira continuada até os 06 anos de idade.		<p>Atender em média 50 (cinquenta) gestantes na modalidade de grupos, durante os meses de março a dezembro de 2021, no Município de Céu Azul, com controle de presença, com acompanhamento presencial através de relatório de atividades desenvolvidas; priorizando as que se encontram em situação de vulnerabilidade porém, todas as gestantes do município que tiverem interesse poderão aderir ao nosso projeto;</p> <p>Atender de forma individual ou coletiva, durante os meses de Janeiro a dezembro de 2021, crianças de 0 a 6 anos de idade, advindos das gestantes atendidas pela Instituição.</p> <p>Realizar palestras socioassistenciais e socioeducativas referente a temas pertinentes a gestação, pós parto e cuidados com o recém nascido e fazer os encaminhamentos necessários, para as gestantes e no que se refere ao atendimento da família - crianças de 0 a 6 anos realizar visitas domiciliares proporcionando atendimentos e encaminhamentos visando a garantia dos direitos fundamentais ao desenvolvimento da criança. Desenvolver ações intergeracionais, trocas culturais e vivenciais, através dos encontros incentivando a socialização e a convivência comunitária.</p> <p>Através de parceiros voluntários, a entidade oferece um dia especial onde elas são maquiadas e levadas para uma sessão de fotos para registro desse momento único.</p>	<p>No ano de 2021 atendemos 66 (sessenta e seis) gestantes e 39 (trinta e nove) crianças filhos dessas gestantes que nasceram no ano de 2021).</p> <p>No ano de 2022 atenderemos em média 50 gestantes, suas famílias e filhos de 0 a 6 anos.</p>	01/01/2022	31/12/2022



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Ricielle Dall' Astra	Diretor Administrativo	40h semanais
02	Andréia Srinta dos Santos Elias	Assistente Social	16h semanais
03	Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Psicóloga	08 h semanais
04	Naci Metzker	Oficineira	20 h semanais
05	Carla Gubert Radmann	Zeladora	40h semanais

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

CÓDIGO EM ORDEM CRESCENTE	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$:
3.1.90.11.01	Vencimentos e salarios	R\$ 81.188,00
3.1.90.11.43	13º Salários	R\$ 8.012,00
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 8.400,00
3.1.90.13.02	Contribuições previdenciárias INSS	R\$ 9.400,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 1.050,00
3.1.90.13.99	Outras obrigações patronais (Contribuição Patronal, livro contábil, certificado digital) Outras obrigações patronais (Contribuição Sindical)	R\$ 1.750,00



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ**

ETAPAS E FASES

Mês de utilização do recurso	Valor do recurso a utilizar R\$:
Janeiro	R\$ 14.000,00
fevereiro	R\$ 9.900,00
Março	R\$ 9.900,00
Abril	R\$ 9.900,00
Maiο	R\$ 9.900,00
Junho	R\$ 9.900,00
Julho	R\$ 9.900,00
Agosto	R\$ 9.900,00
Setembro	R\$ 9.900,00
Outubro	R\$ 9.900,00
Novembro	R\$14.200,00
Dezembro	R\$ 4.500,00
TOTAL DE REPASSE	R\$ 121.800,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês do repasse	Valor do repasse R\$:
Janeiro	R\$ 14.000,00
fevereiro	R\$ 9.900,00
Março	R\$ 9.900,00
Abril	R\$ 9.900,00
Maiο	R\$ 9.900,00
Junho	R\$ 9.900,00
Julho	R\$ 9.900,00
Agosto	R\$ 9.900,00
Setembro	R\$ 9.900,00
Outubro	R\$ 9.900,00
Novembro	R\$14.200,00
Dezembro	R\$ 4.500,00
TOTAL DE REPASSE	R\$ 121.800,00

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse R\$121.800,00

Prazo de execução: 01/01/2022 a 31/12/2022



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Leandro Agnes

RG: 7.702.599-5

Presidente da Entidade/Organização

**Associação de Proteção à
Maternidade e Infância
CNPJ 77.292.753/0001-42**